

Ofício nº 072/2021/OUVIDSF/CORCID/SEALOS

Brasília, 1 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado – processo 1762923

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento as atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar a seguinte MOÇÃO DE APELO da Câmara Municipal de RIBEIRÃO CORRENTE - SP ao PL 1731/2021, de autoria do Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), que Altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Certo da atenciosa acolhida de Vossa Excelência, manifesto meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

Plínio Valério
Senador da República
Ouvidor-Geral do Senado Federal





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
CNPJ 01.628.055/0001-03

MOÇÃO Nº 23/2021

APRESENTAMOS, observadas as formalidades regimentais, CONCORDANDO O DOUTO PLENÁRIO, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021, que tramita no Senado Federal, de autoria do Senador Ângelo Coronel, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

Considerando que, conforme exposto na justificação do Projeto em questão, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

Considerando em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria;

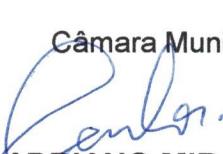
Considerando que o objetivo do mencionado Projeto é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Considerando que estes profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças;

Considerando ainda, a atuação desses profissionais durante o enfrentamento da pandemia, contribuindo para evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e para recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da doença.

Assim sendo, queremos externar nosso APOIO para aprovação do Projeto de Lei nº 1731, de 2021, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Câmara Municipal de Ribeirão Corrente-SP, 03 de novembro de 2021.


CARLOS ADRIANO MIRANDA
 Vereador


MAURO APARECIDO GONÇALVES
 Vereador


NELSON APARECIDO DE MORAIS FILHO
 Vereador


RAFAEL EDLER CUNHA
 Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2283.2021-PRESID

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Marcos Antônio da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente/SP
camribco@netsite.com.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção nº 23/2021, datada de 3 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

